



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº. 09/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos servidores públicos municipais a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa para o cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume deste município;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo nos dias 12 e 13 de abril de 2017, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luz (Pi), 10 de Abril de 2017.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

Iataandson Leal da Cunha
Secretário Municipal de Administração